



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 64278.014931/2023-12

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 95, de 22 de maio de 2023, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

2.2 A fim de cumprir o que prescreve o caput, Art. 2º e parágrafo único, VII, Art. 2º, da Lei. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, justifico a necessidade para aquisição de material de manutenção para refrigeração visando atender as necessidades das Organizações Militares, incluindo não somente as instalações das próprias OMs, como também os meios de hospedagem da Guarnição de João Pessoa e os Próprios Nacionais Residenciais de responsabilidade de cada OM.

2.3 Para isso, o processo licitatório de material de manutenção para refrigeração é indispensável, devido a manutenção dos equipamentos de ar condicionado, refrigeração e câmaras frigoríficas das Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa que em virtude de sua localização no Nordeste do Brasil, com o clima predominantemente quente por todo o ano, obriga a utilização constante de aparelhos de ar condicionado nas diversas repartições e seção do aquartelamento durante no mínimo 10 horas por dia e até mesmo por 24 horas em alguns locais voltados para o serviço de escala (guarda do quartel). Somando-se a isso possuímos aparelhos de ar condicionados adquiridos ao longo dos anos que permanece em pleno uso na jornada supramencionada. Para manter todos esses equipamentos em pleno funcionamento e cumprir o plano de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado e câmara frigorífica, que visa realizar a manutenção em todos os aparelhos existentes na Organização Militar a cada 6 (seis) meses, tendo cada OM uma média de 150 aparelhos de ar condicionado em uso, adquiridos ao longo dos últimos 10 anos.

2.4 Vale ressaltar que o Comando do 1º Grupamento de Engenharia, além das instalações das próprias unidades, realiza a manutenção nos aparelhos de ar condicionado nas instalações da Companhia Comando e nos Meios de Hospedagem da Guarnição de João Pessoa.

2.5 O processo licitatório para aquisição de material de manutenção para refrigeração atenderá as necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada, para suprir as necessidades das Organizações militares da guarnição de João Pessoa.

2.6 Todos os itens elencados para suprir as necessidades da Guarnição de João Pessoa são classificados como bens comuns, em conformidade com o inciso XIII do art.6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que:

- a) São ofertados facilmente no mercado;
- b) Podem ser adquiridos ou contratados a qualquer momento;
- c) Podem ser comparados entre si e não necessitam de avaliação minuciosa;
- d) Possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital e Anexos,
- e) Por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;
- f) Possibilitam um julgamento objetivo;
- g) O padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública.

2.7 As quantidades informadas neste documento de formalização da demanda serão suficientes para atender as OMs da Guarnição pelo período de 12 meses, tomando-se por base os quantitativos constantes no documento de formalização da demanda.

2.8 Considerando a possibilidade de aquisição de materiais de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária em cada descentralização de recurso realizada pela Diretoria de Material do Comando Logístico e a necessidade de atender as demais Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, optou-se pela contratação dos serviços através do Sistema de Registro de Preços fundamentado no art. 3º, inciso II e III, do Decreto nº 11.462/2023, conforme a seguir transcrito:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Equipe de Planejamento da Contratação	S Ten GILMAR MAIA PENEDO

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima

mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

4.2 Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.3 A aquisição de materiais de manutenção para refrigeração possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 14.133/21.

4.4 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foi analisado o pregão 20/2022 – UASG 160176, sendo considerado uma contratação similar feita por outro órgão/entidade, por meio de consulta ao seu edital, a citar com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de manutenção para refrigeração, conforme o documento de formalização da demanda, por 12 (doze) meses, na frequência de entrega estabelecida pelo requisitante após emissão da nota de empenho.

6.2 A opção da entrega por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma parcelada, quando houver necessidade.

6.2.1 Além disso, o depósito do setor de almoxarifado, como também o pelotão de obras, não dispõem de espaços físicos suficientes para armazenar todo o quantitativo dos materiais.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa das quantidades já foram definidas previamente, conforme Documento de Formalização da Demanda.

7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração o consumo relacionado à série histórica de aquisição dos itens, as necessidades de substituição e reabastecimento de material, bem como a expectativa de descentralização de recursos para aquisição dos itens objeto deste pregão.

7.3 Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº

211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

7.4 A estimativa está condizente com os recursos recebidos pela OMs no ano de 2022 para atender as necessidades com a **aquisição de material de manutenção para refrigeração**, descentralizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária com o Plano Interno I3DAFUNADOM e IXOMOBMPNRE.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação tem valor estimado de **R\$ 317.448,95** (trezentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 65, de 5 de julho de 2021, conforme documentação juntada aos autos.

8.1.2 O valor estimado da contratação refere-se ao somativo das necessidades da B Adm Gu JP (UGG), 15º BI Mtz e 16º RC Mec (OMV à B Adm Gu JP).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, porém, se faz necessária nova licitação a fim de adquirir novos itens, bem como existe uma necessidade de novas quantidades e os valores devem ser corrigidos a fim de atender as necessidades do mercado atual.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Está prevista no Plano Anual de Contratação/2023 (PAC 2023) do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, ainda, a aquisição proposta encontra-se alinhada com o Plano de Ação nº 5 do Objetivo Estratégico Organizacional - OEO nº 4 (Buscar a qualidade na Gestão/1º Gpt E) - período de 2022/2025, de 31 MAR 22.

11.2 A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico nº 04 - Buscar a Qualidade na Gestão do Bem Público, em particular, nos planos de ação nº 01 e nº 05, conforme o Plano de Gestão do 1º Gpt E 2022/2025, de 31 de março de 2022.

11.3 Ainda, a aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 (OEA 8 – Optimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio), da B Adm Gu JP.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Considerando a eficiência e a eficácia, esperamos com a aquisição ora pretendida alcançar os seguintes resultados:

12.1.1 Benefícios diretos:

- a) Prover a aquisição de materiais de manutenção para refrigeração para as Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa;
- b) Garantir os meios necessários para a conservação e manutenção dos bens móveis das Organizações Militares da guarnição de João Pessoa.

12.1.2 Benefícios indiretos:

- a) Colaborar na economia dos recursos públicos;
- b) Re completar e suprir o estoque do Setor de Material e Seção/Pelotão de Obras da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas e Participantes.

12.2 Ainda, vale ressaltar que os aparelhos de ar condicionado instalados atualmente nas OMs da Guarnição de João Pessoa foram adquiridos ao longo dos últimos 10 anos, tendo parte deles um desgaste considerado pelo tempo de uso e carga horária diária (em média 10 horas diárias).

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é **viável**, uma vez que a mesma é indispensável para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – PB.

16. RESPONSÁVEIS

16.1 Equipe de Planejamento da Contratação

GILMAR MAIA PENEDO – S Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

ELIZEU RODRIGUES FERREIRA – 3º Sgt
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

VAGNER FERREIRA DOS SANTOS – 3º Sgt
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

16.2 Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação

pertinente em vigor.

FELIPE RIBEIRO DA SILVA – Coronel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP